

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

3º TERMO ADITIVO – CONTRATO N°006/2017

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N°006/2017 – INEXIGIBILIDADE N°002/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E A EMPRESA PEDREIRA E QUEIROZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº13.824.248/0001-19, com sede na Praça Jayme Barros, nº64, Centro, Teodoro Sampaio/BA- CEP 44.280-000, representada pelo Prefeito, Sr. José Alves da Cruz, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Carteira de Identidade – Registro Geral (RG) nº00.935.780-75 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob nº118.096.805-06, residente e domiciliado na Av Doutor Otávio de Araújo, nº219, Centro, Teodoro Sampaio - BA – CEP 44.280-000, doravante denominada de Contratante.

CONTRATADA: PEDREIRA E QUEIROZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.798.196/0001-50, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional da Bahia sob nº1 410/2005, com endereço na Av. Tancredo Neves, 3343 – Edif. CEMPRE – Sala 1203, Caminho das Árvores, Salvador - BA, neste ato representada pelo seu sócio gerente, Sr. Milton da Cerqueira Pedreira, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA, sob o nº9.741, inscrito no CPF/MF nº052.803.465-00, doravante denominada de Contratada.

Os Contratantes, na forma do Processo de Inexigibilidade nº002/2017 e nas disposições da Lei nº8.666/93, art.25, inciso II, § 1º c/c art.13, inciso III, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº006/2017, sujeitando-se às normas disciplinares da citada Lei nº8666/93, bem como às cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº006/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº006/2017, com prazo de vigência entre 02/01/2020 a 31/12/2020

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº006/2017, no que não colidirem com o previsto neste Termo Aditivo, que passa a integrá-lo, independente de transição.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133
www.pchteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pchteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
50428C864C3BEBCC4602A4D182C0C0ED

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

E, por estarem assim, justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Teodoro Sampaio/BA, 19 de dezembro de 2019

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA
José Alves da Cruz

PEDREIRA E QUEIROZ ADVOGADOS ASSOCIADOS
Milton de Cerqueira Pedreira

Testemunhas:

José Alves da Cruz
Nome:
CPF: 508.793.215-15
RG nº.: 1.920.002-17-83º-BA.

Eduardo Rodrigues da Costa Vinhas
Nome:
CPF: 430.257.815-72
RG nº.: 04.818.410-37